



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 690 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 01 DE 02

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 **EXTRATO DO CONTRATO 077/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
A. V. BORGES & CIA LTDA - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a contratação de empresa especializada, visando Aquisição de medicamentos de referência/ético, genérico e similar para atender aos usuários do SUS, com base na listagem de A a Z da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações de compra da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde Pública do município de Fátima do Sul/MS, e, em conformidade com o Termo de Referência, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 015/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: LOTE 03 (medicamentos GENÉRICOS): Percentual de Desconto de 16,10% (dezesesseis vírgula dez por cento);

DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)
3.3.90.32.00.00.00.00 00.01.0033 Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00.00.00.00 00.01.0002 Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita

DATA: 18/07/2022

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Anderson Vieira Borges representante da Contratada; e, as testemunhas, Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 **EXTRATO DO CONTRATO 078/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
R. D. C. RAMSDORF - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a contratação de empresa especializada, visando Aquisição de medicamentos de referência/ético, genérico e similar para atender aos usuários do SUS, com base na listagem de A a Z da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações de compra da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde Pública do município de Fátima do Sul/MS, e, em conformidade com o Termo de Referência, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 015/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: LOTE 01 (medicamentos REFERÊNCIA/ÉTICO): Percentual de Desconto de 12,25% (doze vírgula vinte e cinco por cento);

DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)
3.3.90.32.00.00.00.00 00.01.0033 Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00.00.00.00 00.01.0002 Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita

DATA: 18/07/2022

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Roberto Dias da Cunha Ramsdorf representante da Contratada; e, as testemunhas, Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022
EXTRATO DO CONTRATO 079/2022**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
SIENA A. LITTER - EIRELI - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a contratação de empresa especializada, visando Aquisição de medicamentos de referência/ético, genérico e similar para atender aos usuários do SUS, com base na listagem de A a Z da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações de compra da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde Pública do município de Fátima do Sul/MS, e, em conformidade com o Termo de Referência, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 015/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: LOTE 02 (medicamentos SIMILARES): Percentual de Desconto de 15% (quinze por cento);

DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)
3.3.90.32.00.00.00.00 00.01.0033 Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00.00.00.00 00.01.0002 Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita

DATA: 18/07/2022

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Siena Andrade Litter representante da Contratada; e, as testemunhas, Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PORTARIA**PORTARIA Nº. 210/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

Convoca o candidato aprovado no concurso Público Municipal e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **Convocar**, o candidato abaixo descrito, aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº.017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018, no Jornal o Progresso na Edição nº.13.323 nas páginas. 03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para exercer em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, Classe e Referência, na Procuradoria Geral do Município de Fátima do Sul/MS - **PROJUR**, conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº. 033/A de 25.09.2001, e suas alterações posteriores.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
GUSTAVO ADRIANO FURTADO DE SOUZA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	02º	30 hs

Art.2º- O convocado deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munido dos seguintes documentos:

01 Foto
Certidão eleitoral
Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S) Cópia Rosto e qualificação
Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos

Carteira de Identidade
Certificado de reservista (homens)
Cadastro de pessoa física (CPF)
Titulo de eleitor
Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
Comprovante de Residência
Carteira de habilitação (se possuir) categoria "D" (para o cargo de motorista)
Comprovante de escolaridade(conforme edital do concurso nº 001/2018 de 07/03/2018.
Certidão de Nascimento ou casamento
Declaração de Bens
Declaração de não acumulo de cargo
Certidão de antecedentes criminais (fórum)
Comprovante de gozar de boa saúde física e mental (Bini), fornecido pela junta medica do Município.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (15.07.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ATOS DO IPREFSUL**PORTARIA IPREFSUL Nº 017/2022.**

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA A SEGURADA SRA. **MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES VASCONCELOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREFSUL – MS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 970/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 18 de Julho de 2022, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade para a Seguradora Sra. **MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES VASCONCELOS**, inscrita no CPF nº 294.180.031-04, no cargo de Assistente de Educação Infantil, Símbolo SAX-805, Classe-B, Referência 010, do quadro de servidores efetivos do Município de Fátima do Sul/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 801,37 (oitocentos e um reais e trinta e sete centavos), com fundamento no Art. 38, I, C, §10; Art. 39 e, Art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

§ 1º - O valor dos proventos será reajustado na mesma data e mesmo índice do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o Artigo 38, §10º, da Lei Complementar Municipal nº 970/2005.

§ 2º - O valor dos proventos será complementado até o valor do limite do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto no Art. 201, 2º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 18 de Julho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE